



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 6ª ZONA
Marcos Costa Salomão - Oficial Registrador

Página 1 de 10

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM 097741.2.0015629-80	
	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO	
Porto Alegre, 24 de outubro de 2000.	
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	
COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO Registrador - CPF 041.825.320/34	
Ficha nº 01	Matrícula nº 15.629

BAIRRO: VILA MAX GEISS
IMÓVEL: O APARTAMENTO 905 - localizado no 8º andar ou 9º pavimento, sendo o primeiro de centro à esquerda de quem postado à Rua Alberto Rangel olhar para o prédio, com área real privativa de 49,90m², área real de uso comum de 15,00m², perfazendo uma área real total de 64,90m², correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0,007315 do terreno e das coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Um terreno sob o nº 315 da Rua Alberto Rangel, com área de 5.927,00m², ao norte medindo 49,90m de testada para a rua Carolina Von Koseritz, ao sul, mede 62,50m e confronta com terreno sob o nº 255 da rua Alberto Rangel, ao leste, mede 108,00m e limita-se com propriedade da herança de Waldomiro de Oliveira Garcia, ao oeste, mede 106,00m de frente a rua Alberto Rangel, no quarteirão formado pelas ruas Alberto Rangel, Carolina Von Koseritz, Avenida Baltazar de Oliveira Garcia e herança de Waldomiro de Oliveira Garcia.
PROPRIETÁRIA: CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC. 87.124.574/0001-50. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula n.º 1.633, R-11, fls. 4, livro 2-RG, deste Ofício. **TITULAR:** M=0,50 UREs+++++

AV-1-15.629 - 24.10.2000 - (protocolo 27.437) - **HIPOTECA** - (transporte) - Consta da matrícula n.º 1.633 o seguinte R: " R-3-1633 - 23.01.1998 - (protocolo 14879) - **HIPOTECA** - Por contrato de financiamento pelo SFH datado de 12.01.1998, - **SELAIMEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CGC nº 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, n.º 527, representada pelo sócio-gerente Décio Diglio Selaimen, CI nº 9000369158-SSP/RS, CPF nº 206.636.500-97; - **DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula para, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S/A.**, sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, nº 177, com CGC nº 92.702.067/0001-96, representado por Ney Silveira Brochado, CI nº 1003866892-SSP/RS e CPF nº 069.947.090-00, Josué Vieira da Costa, CI nº 5002222429-SSP/RS e CPF nº 238.178.790-91, Ivo Rosin, CI nº 4008961106-SSP/RS e CPF nº 290.888.600-68; e, Ademir Citolin, CI nº 3007003043-SSP/RS e CPF nº 278.430.090-00; sendo o valor do financiamento de R\$2.558.754,44; sendo o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do contrato; aos juros, à taxa nominal de 12,29% a.a. e efetiva de 13,00% a.a.; para fins do artigo 818 do CCB, o imóvel foi avaliado em R\$3.706.653,05. Constam no contrato como fiadores: Décio Diglio Selaimen, já qualificado e s/e Liane André Selaimen, CI nº 6000874179-SSP/RS e CPF nº 379.988.110-72, Décio Selaimen e s/e Izabel Diglio Selaimen, CI nºs 6004288781 e 1004288708-SSP/RS e CPF nºs 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e, Miguel Fernando Diglio Selaimen, CI nº 7005256362-SSP/RS e CPF nº 184.718.200-30. Consta também, que foram apresentadas, fotocópias autenticadas: da CND do INSS nº 596810, série H, PCND nº 00270/98 - 19.601.001 de 19.01.1998 e certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.070.611 de 25.08.1997. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: (assinatura ilegível) Reg. R\$935,00 - equivalente a 100 UREs.". E o que consta. Titular: AV=1,00 URE+++++

continua no verso

Continua na Próxima Página - - - - -

continua na Ficha nº -2-

Continua na Próxima Página - ::::::::::::::::::::

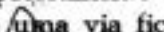


LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Registrador - CPF 041.925.320/34

Porto Alegre, 24 de outubro de 2000.

Ficha nº	Matrícula nº
02	15.629

n.ºs 001.429.800-72 e 665.189.110-34 / Miguel Fernando Diglio Selaimen, CI nº 7005256362-SSP/RS., CPF nº 184.718.200-30; e, como credor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, nº 177, com CNPJ nº 92.702.067/0001-96, representado por Ademair Citolin e Ivo Rosin; para constar que: - Cláusula Primeira: a Devedora reconhece e confessa dever ao Banrisul, no dia 12.12.1999, o valor de R\$210.644,12, referente ao saldo devedor resultante do contrato ora aditado / Cláusula Segunda: Convencionar que o "caput" da Cláusula Quarta do contrato original ora aditado passa a ser: JUROS: Sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente, incidirá juros compensatórios à taxa efetiva de 10,000000% a.a. e 0,833333% a.m. e à taxa nominal de 9,568968% a.a. / Cláusula Terceira: As partes, ratificam todas as demais cláusulas do contrato original ora aditado, não expressamente alteradas no instrumento. Tudo conforme e demais condições do documento, que uma via fica arquivada. Titular: (assinatura ilegível) AV=1,00 URE." É o que consta. Titular:  AV=1,00 URE+++++

AV-4-15629 - 24.10.2000 - (protocolo 27437) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Fica averbada convenção de condomínio, datada de 15.06.2000, Registrada sob nº 0444, Lq 3 Registro Auxiliar, deste Ofício. Tudo conforme e demais condições da convenção de condomínio, que fica arquivada. Titular: meis AV=1,00 URE

AV-5-15629 - 20.08.2001 - (protocolo 31201) - **ADITAMENTO** - Fica averbado primeiro aditamento datado de 11.12.1998, ao contrato de financiamento firmado em 12.01.1998, onde figuram como partes: credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CGC 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Ivo Rosin / como devedora, CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com CGC 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97 / como fiadores, DÉCIO DIGLIO SELAIMEN e sua esposa LIANE ANDRÉ SELAIMEN, CI 6000874179-SSP/RS., CPF 379.988.110-72, DÉCIO SELAIMEN e sua esposa IZABEL DIGLIO SELAIMEN, CI 6004288781-SSP/RS e 1004288708-SSP/RS., CPF 001.429.800-72 e 865.189.110-34, e MIGUEL FERNANDO DIGLIO SELAIMEN, CI 7005256362-SSP/RS., CPF 184.718.200-30; para constar que as partes ajustaram aditar pela primeira vez o Contrato de Financiamento pelo SFH celebrado em 12.01.98, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUÇÃO - Também para garantia do financiamento ora concedido, principal e acessórios, a Devedora dá ao Banrisul em Caução os direitos creditórios decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda, oriundos da comercialização do empreendimento, objeto deste contrato, mediante simples remessa pela Devedora de relação a ser firmada pelas partes, independentemente de aditamento a este instrumento, devendo ditos contratos conter Cláusula cientificando os Promitentes Compradores que os imóveis encontram-se hipotecados ao Banrisul. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inadimplemento de duas ou mais prestações de cada contrato de promessa de compra e venda caucionadas, a Devedora se obriga a substituí-la por outro de valor igual ou superior, no prazo de 10 dias de comunicação feita pelo Banrisul. PARÁGRAFO

Continua na Próxima Página - ::::::::::::::::::::

-24550 15629-

SEGUNDO - Os títulos de créditos caucionados, a que se refere esta cláusula, passarão a ser cobrados pelo Banrisul, através do Sistema de Cobrança Escritural, não podendo a Devedora receber ou dar quitação de qualquer pagamento decorrente da referida caução. PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o valor do resgate do recebível caucionado ao Banrisul seja de valor significativo em relação ao valor do rateio, desde já, fica autorizado o Banrisul, a utilizar referido valor como amortização extraordinária. CLÁUSULA SEGUNDA - A Devedora se compromete a repassar ao Banrisul à título de amortização extraordinária, todos os valores recebidos, decorrentes da comercialização à vista das unidades objeto deste financiamento, durante a vigência deste contrato. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: *Priscila* AV=1.00 IRE ++++++

AV-6-15629 - 20.08.2001 - (protocolo 31201) - **ADITAMENTO** - Fica averbado segundo aditamento datado de 27.12.1999, ao contrato de financiamento firmado em 12.01.1998, onde figuram como partes: credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CGC 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Ivo Rosin / como devedora, CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com CGC 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000389158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97 / como fiadores, DÉCIO DIGLIO SELAIMEN e sua esposa LIANE ANDRÉ SELAIMEN, CI 6000874179-SSP/RS., CPF 379.988.110-72, DÉCIO SELAIMEN e sua esposa IZABEL DIGLIO SELAIMEN, CI 6004288781-SSP/RS e 1004288708-SSP/RS., CPF 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e MIGUEL FERNANDO DIGLIO SELAIMEN, CI 7005256362-SSP/RS., CPF. 184.718.200-30; para constar que as partes ajustaram aditar o Contrato de Financiamento pelo SFH celebrado em 12.01.98, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece e confessa dever ao Banrisul, no dia 12.12.1999, o valor de R\$2.744.793,10 referente ao saldo devedor resultante do contrato ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA - Convencionar que o "caput" da Cláusula Quinta do contrato original ora aditado passa a ser: JUROS; Sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente, incidirá juros compensatórios à taxa efetiva de 10,000000% aa. e 0,833333% am. E à taxa nominal de 9,568968% aa. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ratificam todas as demais cláusulas do contrato original ora aditado e primeiro aditamento, não expressamente alteradas no instrumento. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado.

Titular: *hugo* AV=1.00 URE ++++++

AV-7-15629 - 13.06.2003 - (protocolo 43829) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado contrato particular datado de 09.09.2002, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., instituição financeira pública não federal, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Roberto Brasil Ballejo e Ademair Citolin; para constar que o BANRISUL recebeu a quantia referida no campo 2.8, correspondendo a tudo quanto lhe era devido com respeito ao imóvel, autorizou o cancelamento da hipoteca, constante da AV-1 desta matrícula, a fim de que a hipoteca constituída, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinta, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência, em favor do BANRISUL. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. *Paulo* *Paulo* continuação no fl. AV-2 00 IRES ++++++

continua na pág. 114

- 3 -

[illegible]

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

CNM: 097741.2.0015629-60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- 6.ª ZONA

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Registrador -- CPF 641.925.339/34

Porto Alegre, 13 de junho de 2003

Ficha n.º	Matrícula n.º
-3-	-15629-

AV-8-15629 - 13.06.2003 - (protocolo 43829) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado contrato particular datado de 09.09.2002, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., instituição financeira pública não federal, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Roberto Brasil Ballejo e Ademar Citolin; para constar que o BANRISUL recebeu a quantia referida no campo 2.8, correspondendo a tudo quanto lhe era devido com respeito ao imóvel, autorizou o cancelamento da hipoteca, constante da AV-2 desta matrícula, a fim de que a hipoteca constituída, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinta, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência, em favor do BANRISUL. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: [assinatura] AV=2,00 UREs.++++++

R-9-15629 - 13.06.2003 - (protocolo 43829) - **COMPRA E VENDA** - Por contrato particular datado de 09.09.2002, - **CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com CNPJ 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na avenida Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97; - **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para, **GABRIELA EILERS PENHA**, professora, e seu esposo, **HERMES DA ROSA PINTO**, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei 6515/77, com CI 00339148500-CNH/RS e 02026118590-CNH/RS., CPF 955.552.930-20 e 902.843.800-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alberto Rangel, 315, apto 905; pelo preço de R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761, sendo R\$51.000,00 poupança com recursos próprios e R\$14.000,00 valor do financiamento; para efeitos fiscais foi avaliado por R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761, conforme Certidão de Pagamento nº 2003/00038 de 20.03.2003, da guia de transação 022/200200790-1, de 30.09.2002 e o imposto foi pago em 04.10.2002. Consta declaração da vendedora, sob as penas da Lei, que este imóvel não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS, nos termos da OS 211 duplicata no DOU de 15.06.99 e Decreto 3048 publicada no DOU de 12.05.99. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: [assinatura] Reg.R\$156,10 - equivalente a 10.4976462676 UREs.+

R-10-15629 - 13.06.2003 - (protocolo 43829) - **HIPOTECA** - Por contrato particular datado de 09.09.2002, - **GABRIELA EILERS PENHA** e seu esposo **HERMES DA ROSA PINTO**, já qualificados; - **DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula para, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.**, instituição financeira pública não federal, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Roberto Brasil Ballejo e Ademar Citolin; sendo o valor do financiamento de R\$14.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761; prazo de amortização de 96 meses; taxa de juros, nominal de 11,386552%aa, nominal de 0,948879%am e efetiva de 12,000000%aa; avaliação da garantia de R\$53.700,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: [assinatura] Reg.R\$79,60 - equivalente a 5.35305985205 UREs.++

continua no verso

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

CNM: 097741.2.0015629-60

FICHA MATRÍCULA

-3v-
VERSO

-15629-

continuação do anverso

AV-11-15629 - 18.05.2005 - (protocolo 55155) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado contrato particular datado de 09.05.2005, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, instituição financeira pública não federal, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Roberto Brasil Ballejo; para constar que recebeu a quantia referida no campo 3.8, correspondendo a tudo quanto lhe era devido, autorizou o cancelamento da hipoteca, constante do R-10 desta matrícula. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Mica AV=2,00 UREs.+++++

R-12-15629 - 18.05.2005 - (protocolo 55155) - **COMPRA E VENDA** - Por contrato particular datado de 09.05.2005, - GABRIELA EILERS PENHA, professora, e seu esposo, HERMES DA ROSA PINTO, representante comercial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6515/77, com CI 00339148500-DETRAN/RS e 02026118590-DETRAN/RS., CPF 955.552.930-20 e 902.843.800-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alberto Rangel, 315, apto 905; - **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula para, ANGELA MEDEIROS, professora; e, LUIZ EDUARDO ZANOTO, advogado; brasileiros, solteiros, maiores, com CI 02400802250-DETRAN/RS e 00330827702-DETRAN/RS., CPF 959.799.210-87 e 959.625.300-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Salvador de Rose, 75, casa 102; pelo preço de R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761, sendo R\$9.752,81 poupança com recursos próprios \ R\$10.247,19 poupança com recursos do FGTS \ R\$45.000,00 valor do financiamento; para efeitos fiscais foi avaliado por R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761, conforme guia de transação 022/200500917-4, de 13.05.2005 e o imposto foi pago em 18.05.2005. Consta declaração dos vendedores, que não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, por não serem contribuintes desse órgão. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Mica Reg.R\$162,90 - equivalente a 9.819 16817359 UREs.+++++

R-13-15629 - 18.05.2005 - (protocolo 55155) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por contrato particular datado de 09.05.2005, - ANGELA MEDEIROS e LUIZ EDUARDO ZANOTO, já qualificados; - **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula para, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, instituição financeira pública não federal, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Roberto Brasil Ballejo; sendo o valor do financiamento de R\$45.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761; prazo de amortização de 216 meses; taxa de juros, nominal de 10,500000%aa, nominal de 0,875000%am e efetiva de 11,020345%aa; avaliação da garantia de R\$68.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15761. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Mica Reg.R\$22,16 - equivalente a 1.33574442435 UREs.++

AV-14-15.629 - 31.05.2010 - (protocolo 92292 de 31.05.2010) - **CANCELAMENTO** - Fica averbado requerimento datado de 20.05.2010, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, representado por Luiz Afonso Corrêa Ribeiro, CI nº 3003659343-SSP/RS, CPF nº

continua na ficha n.º -4-

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-



COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ
 Registrador - CPF 041.925.920/34

Ficha nº

Molecule n°
15.829

R-17-15.629 - 21.01.2013 - (protocolo 118044 de 11.01.2013) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por instrumento particular datado de 30.11.2012, - **DANIEL KREFF MORAWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio de empresa, CI nº 9086285121-SSP/RS, CPF nº 005.283.880-81.

continua na verso

[illegible]

continua na ficha nº

Continua na Próxima Página - ::::: -

15629
- MATRICULA -

RE

FLS.
05

MATRÍCULA
15629

Continua no verso

[illegible]

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Total: R\$ 81,00 - Controle Interno: D 2026 05 00494

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022): R\$ 47,60 (0474.04.2600001.33702 = R\$ 5,50)

Busca em livros e arquivos: R\$ 14,00 (0474.03.2500006.28531 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 7,30 (0474.01.2600001.32328 = R\$ 2,20)

Assinado de forma digital
por LUANA BARCELLOS
DA SILVA:03315119082
Dados: 2026.05.25
12:53:28 -03'00'



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097741 53 2026 00091580 71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 6ª ZONA
Marcos Costa Salomão - Oficial Registrador

Página 1 de 10

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 097741.2.0015751-52	
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO	COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO Registrador - CPF 041.926.320/34
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	Ficha nº 01 Matrícula nº 15.761
Porto Alegre, 24 de outubro de 2000.	
BAIRRO: VILA MAX GEISS IMÓVEL: O BOX DESCOBERTO 52 - localizado na quarta fileira paralelamente e à esquerda de quem postado à Rua Alberto Rangel olhar para o condomínio, sendo, nesta posição, o décimo sétimo contado da direita para a esquerda; com área real privativa de 10,58m ² , área real de uso comum de 0,79m ² , perfazendo uma área real total de 11,37m ² , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,000390 do terreno e das coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio. Um terreno sob o nº 315 da Rua Alberto Rangel, com área de 5.927,00m ² , ao norte medindo 49,90m de testada para a rua Carolina Von Koseritz, ao sul, mede 62,50m e confronta com terreno sob o nº 255 da rua Alberto Rangel, ao leste, mede 108,00m e limita-se com propriedade da herança de Waldomiro de Oliveira Garcia, ao oeste, mede 106,00m de frente a rua Alberto Rangel, no quarteirão formado pelas ruas Alberto Rangel, Carolina Von Koseritz, Avenida Baltazar de Oliveira Garcia e herança de Waldomiro de Oliveira Garcia. PROPRIETÁRIA: CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC. 87.124.574/0001-50. REQUISITO ANTERIOR: matrícula nº 1.633, R-11, fls. 4, livro 2-RG, deste Ofício. TITULAR: <u>Miguel</u> M=0,50 UREs+++++	
AV-1-15.761 - 24.10.2000 - (protocolo 27.437) - HIPOTECA - (transporte) - Consta da matrícula nº 1.633 o seguinte R: " R-3-1633 - 23.01.1998 - (protocolo 14879) - HIPOTECA - Por contrato de financiamento pelo SFH datado de 12.01.1998, SELAIMEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CGC nº 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, nº 527, representada pelo sócio-gerente Décio Diglio Selaimen, CI nº 9000369158-SSP/RS., CPF nº 206.636.500-97; - DEU EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula para, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A , sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, nº 177, com CGC nº 92.702.067/0001-96, representado por Ney Silveira Brochado, CI nº 1003866892-SSP/RS e CPF nº 069.947.090-00, Josué Vieira da Costa, CI nº 500222429-SSP/RS e CPF nº 238.178.790-91, Ivo Rosin, CI nº 4008961106-SSP/RS e CPF nº 290.888.600-68; e, Ademair Citolin, CI nº 3007003043-SSP/RS e CPF nº 278.430.090-00; sendo o valor do financiamento de R\$2.558.754,44; sendo o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do contrato; aos juros, à taxa nominal de 12,29% a.a. e efetiva de 13,00% a.a.; para fins do artigo 818 do CCB, o imóvel foi avaliado em R\$3.706.653,05. Consta no contrato como fiadores: Décio Diglio Selaimen, já qualificado e s/e Liane André Selaimen CI nº 6000474179-SSP/RS e CPF nº 379.988.110-72, Décio Selaimen e s/e Izabel Diglio Selaimen, CI nºs 6004288781 e 1004288708-SSP/RS e CPF nºs 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e, Miguel Fernando Diglio Selaimen, CI nº 7005256362-SSP/RS e CPF nº 184.718.200-30. Consta também, que foram apresentadas, fotocópias autenticadas: da CND do INSS nº 596810, série H, PCND nº 00270/98 - 19.601.001 de 19.01.1998 e certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.070.611 de 25.08.1997. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular (assinatura ilegível) Reg.R\$935,00 - equivalente a 100 UREs.". É o que consta. Titular: <u>Miguel</u> AV=1,00 URE+++++	
continua no verso	

Continua na Próxima Página - - - - -

continuação do anverso

continua na ficha nº -2-

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CNM: 097741.2.0015761-52

 **COMARCA DE PORTO ALEGRE**
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRO
 Registrador - CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 24 de outubro de 2000.

Ficha nº	Matrícula nº
02	15.761

n.ºs 001.429.800-72 e 665.189.110-34 / Miguel Fernando Diglio Selaimen, CI nº 7005256362-SSP/RS., CPF nº 184.718.200-30; e, como credor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, nº 177, com CNPJ nº 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Ivo Rosin; para constar que: - Cláusula Primeira: a Devedora reconhece e confessa dever ao Banrisul, no dia 12.12.1999, o valor de R\$210.644,12, referente ao saldo devedor resultante do contrato ora aditado / Cláusula Segunda: Convencionar que o "caput" da Cláusula Quarta do contrato original ora aditado passa a ser: JUROS: Sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente, incidirá juros compensatórios à taxa efetiva de 10,000000% a.a. e 0,833333% a.m. e à taxa nominal de 9,568968% a.a. / Cláusula Terceira: As partes, ratificam todas as demais cláusulas do contrato original ora aditado, não expressamente alteradas no instrumento. Tudo conforme e demais condições do documento, que, uma via fica arquivada. Titular: (assinatura ilegível) AV=1,00 URE." É o que consta. Titular: AV=1,00 URE++++++

AV-4-15761 - 24.10.2000 - (protocolo 27437) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Fica averbada convenção de condomínio, datada de 15.06.2000, Registrada sob nº 0444, Lq 3 Registro Auxiliar, deste Ofício. Tudo conforme e demais condições da convenção de condomínio, que fica arquivada. Titular: AV=1,00 URE

AV-5-15761 - 20.08.2001 - (protocolo 31201) - ADITAMENTO - Fica averbado primeiro aditamento datado de 11.12.1998, ao contrato de financiamento firmado em 12.01.1998, onde figuram como partes: credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CGC 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Ivo Rosin / como devedora, CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com CGC 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97 / como fiadores, DÉCIO DIGLIO SELAIMEN e sua esposa LIANE ANDRÉ SELAIMEN, CI 6000874179-SSP/RS., CPF 379.988.110-72, DÉCIO SELAIMEN e sua esposa IZABEL DIGLIO SELAIMEN, CI 6004288781-SSP/RS e 1004288708-SSP/RS., CPF 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e MIGUEL FERNANDO DIGLIO SELAIMEN, CI 7005256362-SSP/RS., CPF 184.718.200-30; para constar que as partes ajustaram aditar pela primeira vez o Contrato de Financiamento pelo SFH celebrado em 12.01.98, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CAUÇÃO - Também para garantia do financiamento era concedido, principal e acessórios, a Devedora dá ao Banrisul em Caução os direitos creditórios decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda, oriundos da comercialização do empreendimento, objeto deste contrato, mediante simples remessa pela Devedora de relação a ser firmada pelas partes, independentemente de aditamento a este instrumento, devendo ditos contratos conter Cláusula cientificando os Promitentes Compradores que os imóveis encontram-se hipotecados ao Banrisul. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inadimplemento de duas ou mais prestações de cada contrato de promessa de compra e venda caucionadas, a Devedora se obriga a substituí-la por outro de valor igual ou superior, no prazo de 10 dias da comunicação feita pelo Banrisul. PARÁGRAFO

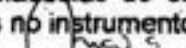
continua no verso

Continua na Próxima Página

-2MSO -15761-

continuação do anverso

Titular: AV=1.00 URE

AV-6-15761 - 20.08.2004 - (protocolo 31201) - **ADITAMENTO** - Fica averbado segundo aditamento datado de 27.12.1999, ao contrato de financiamento firmado em 12.01.1998, onde figuram como partes: credor hipotecário, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CGC 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Ivo Rosin / como devedora, CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com CGC 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na av. Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97 / como fiadores, DÉCIO DIGLIO SELAIMEN e sua esposa LIANE ANDRÉ SELAIMEN, CI 6000874179-SSP/RS., CPF 379.988.110-72; DÉCIO SELAIMEN e sua esposa IZABEL DIGLIO SELAIMEN, CI 6004288781-SSP/RS é 1004288708-SSP/RS., CPF 001.429.800-72 e 665.189.110-34, e MIGUEL FERNANDO DIGLIO SELAIMEN, CI 7005256362-SSP/RS., CPF 184.718.200-30; para constar que as partes ajustaram aditar o Contrato de Financiamento pelo SFH celebrado em 12.01.98, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece e confessa dever ao Banrisul, no dia 12.12.1999, o valor de R\$2.744.793,10 referente ao saldo devedor resultante do contrato ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA - Convencionar que o "caput" da Cláusula Quinta do contrato original ora aditado passa a ser: JUROS; Sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente, incidirá juros compensatórios à taxa efetiva de 10,000000% aa. e 0,833333% am. E à taxa nominal de 9,568968% aa. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ratificam todas as demais cláusulas do contrato original ora aditado e primeiro aditamento, não expressamente alteradas no instrumento. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular:  AV=1.00 URE ++++++

AV-7-15761 - 13.06.2003 - (protocolo 43829) - CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Fica averbado contrato particular datado de 09.09.2002, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., instituição financeira pública não federal, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Roberto Brasil Ballejo e Ademair Citolin; para constar que o BANRISUL recebeu a quantia referida no campo 2.8, correspondendo a tudo quanto lhe era devido com respeito ao imóvel, autorizou o cancelamento da hipoteca, constante da AV-1 desta matrícula, a fim de que a hipoteca constituída, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinta, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência, em favor do BANRISUL. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: [assinatura] continua no livro AV-2.00 URES ++++++

contingency on light $\Delta V = 2.00$ UREs. ++++++

-3-

Continua na Próxima Página



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

Registrador — CPF 041.935.309/34

Porto Alegre, 13 de junho de 2003

1. Ficha n.º

-3-

Matricula n.º

-15761-

AV-8-15761 - 13.06.2003 - (protocolo 43829) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado contrato particular datado de 09.09.2002, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., instituição financeira pública não federal, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Roberto Brasil Ballejo e Ademar Citolin; para constar que o BANRISUL recebeu a quantia referida no campo 2.8, correspondendo a tudo quanto lhe era devido com respeito ao imóvel, autorizou o cancelamento da hipoteca, constante da AV-2 desta matrícula, a fim de que a hipoteca constituída, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula quinta, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência, em favor do BANRISUL. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular:  AV=2.00 UREs.++++++

R-9-15761 - 13.06.2002 - (protocolo 43829) - **COMPRA E VENDA** - Por contrato particular datado de 09.09.2002, - **CONSTRUSEL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com CNPJ 87.124.574/0001-50, com sede nesta Capital, na avenida Caçapava, 527, representada por Décio Diglio Selaimen, CI 9000369158-SSP/RS., CPF 206.636.500-97; - **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para, **GABRIELA EILERS PENHA**, professora, e seu esposo, **HERMES DA ROSA PINTO**, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei 6515/77, com CI 00339148500-CNH/RS e 02026118590-CNH/RS., CPF 955.552.930-20 e 902.843.800-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alberto Rangel, 315, apto 905; pelo preço de R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629, sendo R\$51.000,00 poupança com recursos próprios e R\$14.000,00 valor do financiamento; para efeitos fiscais foi avaliado por R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629, conforme Certidão de Pagamento nº 2003/00038 de 20.03.2003, da guia de transação 022/200200790-1, de 30.09.2002 e o imposto foi pago em 04.10.2002. Consta declaração da vendedora, sob as penas da Lei, que este imóvel não faz parte do seu ativo permanente, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS, nos termos da OS 211 duplicata no DOU de 15.06.99 e Decreto 3048 publicada no DOU de 12.05.99. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Reg. R\$156,10 - equivalente a 10.4976462676 UREs. +

R-10-15761 - 13.06.2003 - (protocolo 43829) - **HIPOTECA** - Por contrato particular datado de 09.09.2002, - **GABRIELA EILERS PENHA** e seu esposo **HERMES DA ROSA PINTO**, já qualificados; - **DERAM EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula para, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.**, instituição financeira pública não federal, com sede nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Roberto Brasil Bailejo e Ademar Citolin; sendo o valor do financiamento de R\$14.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629; prazo de amortização de 96 meses; taxa de juros, nominal de 11,386552%aa, nominal de 0,948879%am e efetiva de 12,000000%aa, avaliação da garantia de R\$53.700,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Reg.R\$79,60 - equivalente a 5.35305985205 UREs.++

continua no verso

Continua na Próxima Página - ::::

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

CNM: 097741.2.0015761-52

FICHA MATRÍCULA

-3v-
VERSO

-15761-

continuação do anverso

AV-11-15761 - 18.05.2005 - (protocolo 55155) - **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** - Fica averbado contrato particular datado de 09.05.2005, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, instituição financeira pública não federal, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Roberto Brasil Ballejo; para constar que recebeu a quantia referida no campo 3.8, correspondendo a tudo quanto lhe era devido, autorizou o cancelamento da hipoteca, constante do R-10 desta matrícula. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Mwa AV=2,00 UREs.+++++

R-12-15761 - 18.05.2005 - (protocolo 55155) - **COMPRA E VENDA** - Por contrato particular datado de 09.05.2005, - GABRIELA EILERS PENHA, professora, e seu esposo, HERMES DA ROSA PINTO, representante comercial, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6515/77, com CI 00339148500-DETRAN/RS e 02026118590-DETRAN/RS., CPF 955.552.930-20 e 902.843.800-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alberto Rangel, 315, apto 905; - **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula para, ANGELA MEDEIROS, professora; e, LUIZ EDUARDO ZANOTO, advogado; brasileiros, solteiros, maiores, com CI 02400802250-DETRAN/RS e 00330827702-DETRAN/RS., CPF 959.799.210-87 e 959.625.300-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Salvador de Rose, 75, casa 102; pelo preço de R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629, sendo R\$9.752,81 poupança com recursos próprios \ R\$10.247,19 poupança com recursos do FGTS \ R\$45.000,00 valor do financiamento; para efeitos fiscais foi avaliado por R\$65.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629, conforme guia de transação 022/200500917-4, de 13.05.2005 e o imposto foi pago em 18.05.2005. Consta declaração dos vendedores, que não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, por não serem contribuintes desse órgão. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Mwa Reg.R\$162,90 - equivalente a 9.819 16817359 UREs.+++++

R-13-15761 - 18.05.2005 - (protocolo 55155) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Por contrato particular datado de 09.05.2005, - ANGELA MEDEIROS e LUIZ EDUARDO ZANOTO, já qualificados; - **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula para, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, instituição financeira pública não federal, com sede e foro nesta Capital, na rua Capitão Montanha, 177, com CNPJ 92.702.067/0001-96, representado por Ademir Citolin e Roberto Brasil Ballejo; sendo o valor do financiamento de R\$45.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629; prazo de amortização de 216 meses; taxa de juros, nominal de 10,500000%aa, nominal de 0,875000%am e efetiva de 11,020345%aa; avaliação da garantia de R\$68.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: Mwa Reg.R\$22,16 - equivalente a 1.33574442435 UREs.++

AV-14-15.761 - 31.05.2010 - (protocolo 92292 de 31.05.2010) - **CANCELAMENTO** - Fica averbado requerimento datado de 20.05.2010, do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, representado por Luiz Afonso Corrêa Ribeiro, CI nº 3003659343-SSP/RS, CPF nº

continua na ficha n.º -4-

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

Continuação da Página Anterior - - - - -

CNM: 097741.2.0015761-52				COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ Registrador - CPF 041.925.320/34	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO		LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL		Ficha nº	Matrícula nº
Porto Alegre, 31 de maio de 2010				4	15.761
206.100.680-91 e Daisy Divina Godoy, CI nº 8023720091-SSP/RS, CPF nº 466.085.320-91; para constar que autorizou o cancelamento do gravame fiduciário, constante do R-13 desta matrícula. Valor da quitação: R\$5.692,07, juntamente com imóvel da matrícula 15629. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: R\$43,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,60 + SELO: 0474.06.0800010.00586 R\$ 4,00; 0474.01.1000009.02051 R\$ 0,20.+++++ AV-15-15.761 - 21.01.2013 - (protocolo 116044 de 11.01.2013) - CASAMENTO - Fica averbada fotocópia autenticada da certidão de casamento - matrícula número 098804 01 55 2007 2 00082 038 0033582 79, do Registro Civil da 4ª Zona desta Capital; para constar que LUIZ EDUARDO ZANOTO e ÂNGELA MEDEIROS, casaram-se em 27.07.2007, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se: "ÂNGELA MEDEIROS ZANOTO". Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: R\$ 11,80 + Processamento Eletrônico: R\$ 1,60 + SELO: 0474.02.1200011.00565 R\$ 0,40; 0474.01.1200021.08077 R\$ 0,30. (Ofício nº 396/2010-GAB/DF).+++++ R-16-15.761 - 21.01.2013 - (protocolo 116044 de 11.01.2013) - COMPRA E VENDA - Por instrumento particular datado de 30.11.2012, - ÂNGELA MEDEIROS ZANOTO, professora, CI nº 6067694701-SJS/RS, CPF nº 959.799.210-87, e seu esposo, LUIZ EDUARDO ZANOTO, advogado, CI nº 2074869328-SJS/RS, CPF nº 959.625.300-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27.07.2007, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Willy Eugenio Fleck, 1500, 285, Rubem Berta; - VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula para, DANIEL KREFF MORAWSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio de empresa, CI nº 9086285121-SSP/RS, CPF nº 005.293.880-81, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Doutor Vargas Neto, 190, 223, Protásio Alves; pelo preço de R\$140.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629, sendo composto mediante a integralização das parcelas: recursos próprios R\$20.000,00 \ financiamento concedido pela Caixa R\$120.000,00; para efeitos fiscais foi avaliado por R\$140.000,00, juntamente com imóvel da matrícula 15629, conforme guia de transação 021/201209457-5, de 26.11.2012 e o imposto foi pago em 26.11.2012. Consta declaração que foram apresentadas fotocópias autenticadas das: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda nº 0AB7.D677.49E3.5AEF em 30.11.2012 e certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda nº 4B65.E7F2.6B6C.7B14 em 30.11.2012. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: R\$143,00 + Processamento Eletrônico: R\$ 1,60 + SELO: 0474.07.1100027.03692 R\$ 6,10; 0474.01.1200021.08079 R\$ 0,30. (Ofício nº 396/2010-GAB/DF).+++++ R-17-15.761 - 21.01.2013 - (protocolo 116044 de 11.01.2013) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por instrumento particular datado de 30.11.2012, - DANIEL KREFF MORAWSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio de empresa, CI nº 9086285121-SSP/RS, CPF nº 005.293.880-81,					
continua no verso					

Continua na Próxima Página - - - - -

continuação do anverso

continua na ficha nº

Continua na Próxima Página

15761 - MATRÍCULA -



RE

FLS.
05

MATRÍCULA
15761

Continua no verso

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

15761 - MATRICULA -



PORTO ALEGRE/RS, 20 de maio de 2026.

MATRÍCULA
15761

Emolumentos: R\$ 282,40 - Selo: 0474.07.2400010.07711 = R\$ 59,80 + Processamento eletrônico: R\$ 7,30 - Selo: 0474.01.2600001.28223 = R\$ 2,20. Total: R\$ 352,10.

Assinado de forma digital
por LUANA BARCELLOS
DA SILVA:03315119082
Dados: 2026.05.25
12:54:10 -03'00'



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097741 53 2026 00091583 14